



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 3052, DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio 1993, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa n.º 08191.109617/2016-77,

RESOLVE:

Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça Adjunto deste Ministério Público **DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO**, matrícula 10141, tempo de serviço/contribuição, prestado da seguinte forma:

- **2.451 (dois mil quatrocentos e cinquenta e um) dias** de tempo de serviço/contribuição prestados à Advocacia-Geral da União (Serviço Público Federal), no período de **07/12/2009 a 22/08/2016**, computáveis para fins de **aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio**, com fundamento no art. 100 da Lei n.º 8.112/1990, no art. 222, inciso III e § 3º, da Lei Complementar n.º 75/1993, e no Acórdão n.º 1.871/2003 – TCU-Plenário, e ainda para **adicional por tempo de serviço**, englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, do art. 4º da Resolução n.º 09 do CNMP, e do art. 224, § 1º, da Lei Complementar n.º 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 27/10/2016
Esta cópia confere com o original

Michelli

FCSDAD/CGAB/PGJ 26/OUT/2016 19:01 4016875